CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 89/2021

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO, os termos do Art. 60, § 1º, inciso I da *Lei Orgânica Municipal*, bem como os Arts. 112, 113, e 114, da Resolução nº 357/2012 (*Regimento Interno*);

CONSIDERANDO, o **CARÁTER DE URGÊNCIA E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO** dos projetos abaixo;

CONSIDERANDO, que a alínea 'a' do inciso II, do Art. 50 da Resolução nº 357/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, atribui competência ao presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021, quinta-feira, com início às 15hs (quinze horas);

Art. 2º - **A Reunião Extraordinária** deliberará, ***exclusivamente***, sobre a Leitura dos Projetos de Leis nº 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 167/21, Emenda nº 01/21 ao PL 134/21 e Emenda nº 01/21 ao PL 119/21; Discussão, 1ª, 2ª e 3ª Votação dos Projetos de Leis nºs 119, 142, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166 e 167/21;

Art. 3º - Fica determinado ao Diretor Legislativo, que subscreva e faça a convocação individual (celular, whatsapp ou outra ferramenta) de todos os Vereadores;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Muriaé, 21 de julho de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé